

Dados Abertos do Cade



2017-2020





**Ministério da Justiça e Cidadania
Conselho Administrativo de Defesa Econômica**

Plano de Dados Abertos – 2017/2020

Diretoria Administrativa – DA

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano

CEP: 70.770-504 – Brasília/DF

www.cade.gov.br

Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo

Tribunal Administrativo

Alexandre Cordeiro Macedo

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt

Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo

João Paulo de Resende

Paulo Burnier da Silveira

Superintendente-Geral

Eduardo Frade Rodrigues

Economista-Chefe

Guilherme Mendes Resende

Procurador-Chefe

Victor Santos Rufino

Diretora Administrativa

Mariana Boabaid Dalcanale Rosa

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

Vinicius Eloy dos Reis

Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Cade, instituído pela Portaria do Cade nº 14, de 22 de janeiro de 2014, composto respectivamente pelo representante e suplente das seguintes áreas, designados pela Portaria Cade nº 141, de 12 de maio de 2015.

- **Presidência:** Mariana Boabaid Dalcanale Rosa e Ana Carolina Lopes de Carvalho;
- **Superintendência-Geral:** Diogo Thomson de Andrade e Guilherme D'Alessandro Silva da;
- **Procuradoria-Geral:** Rodrigo Abreu Belon Fernandes e Fernanda Cunha Gomes;
- **Departamento de Estudos Econômicos:** Simone Maciel Cuiabano e Gerson Carvalho Bênia;
- **Diretoria Administrativa:** Pedro Lúcio Lyra e Regina Teixeira Almeida;
- **Assessoria de Planejamento e Projetos:** Marilene Silva de Oliveira e Teresa Gisele Marques Vale;
- **Auditoria:** Joice Arantes Luciano e Francisco José Leite Colombo de Souza; e
- **Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação:** Vinicius Eloy dos Reis e Belmiro da Graça Soares.

Equipe de elaboração do PDA

- Ricardo Dias Resende
- Vinicius Eloy dos Reis
- Wanessa Queiroz de Souza Oliveira

Elaboração da capa

- Alexandre Matheus Rodrigues Santos

Histórico de alterações

Data	Versão	Descrição	Autor
31/032017	1.0	Aprovação da versão 1.0 do PDA 2017/2020	Equipe de elaboração do PDA

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	7
1 Introdução	8
1.1 Cenário institucional.....	9
1.2 Objetivo geral	10
1.3 Objetivos específicos.....	10
2 Dados para abertura.....	10
3 Estratégias para abertura de dados	11
3.1 Premissas	11
4 Catalogação no portal brasileiro de dados abertos	12
5 Inventário e catálogo corporativo de dados	12
6 Sustentação.....	12
7 Monitoramento e controle	12
7.1 Melhoria da qualidade dos dados	12
7.2 Comunicação e participação social	13
8 Plano de ação.....	14

APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos – PDA é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados no Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, obedecendo a padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele quem organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI), na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), o Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais), bem como dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação – LAI, na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 (que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal), o Decreto 8.638 de janeiro de 2016 (que institui a Política de Governança Digital), bem como dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência.

Dentre os elementos integrantes deste documento, estão previstos os canais de comunicação, as formas de interação com a sociedade, ações necessárias para alcance e sustentabilidade dos resultados pretendidos, cronograma com prazos e responsabilidades, matriz de governança, bem como obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação.

São detalhados os principais normativos aplicáveis ao tema e desenha o cenário institucional que possui influência direta no conteúdo do documento, como o Planejamento Estratégico Institucional do Conselho e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC.

O Plano possui vigência de 2017/2020, com revisões anuais e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação na wiki da INDA e no sítio eletrônico do Cade.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do Cade para relatar problemas técnicos ou inconsistências, o que será encaminhado às áreas responsáveis para resposta e solução, conforme o caso. Os usuários também podem fazer sugestões que serão referência para o aperfeiçoamento e as revisões do PDA.

Da mesma forma, sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de novos dados, haverá divulgação ao público externo e interno, por meio da Assessoria de Comunicação Social.

1 Introdução

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos – PDA, o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- O Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- O Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, Open Government Partnership – OGP), foi publicado em setembro de 2011 (Dec. s/nº de 15/09/2011). Em 2016 houve a pactuação de novos compromissos (3º Plano de Ação);
- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007);
- Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, que Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal;
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional ou setorial, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PDTIC), sob orientação da Estratégia de Governança Digital – EGD.
-

1.1 Cenário institucional

A elaboração e a revisão do PDA se relacionam e estão alinhadas com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

Estratégia de Governança Digital (EGD) do Governo Federal:

O alinhamento com a EGD se dá no âmbito do Objetivo Estratégico 01 – Fomentar a disponibilização e uso de dados abertos.

Planejamento Estratégico Institucional (PEI – CADE – 2017/2020):

No mapa estratégico do Cade constam as definições de missão, visão e as perspectivas que contribuem para a consecução de sua missão. Essas perspectivas estão organizadas em três níveis interligados de objetivos: resultados para a sociedade, objetivos habilitadores e fundamentos. O PDA está diretamente ligado ao objetivo de “Aprimorar os mecanismos de gestão da informação e do conhecimento”.

A boa gestão pública pressupõe viabilizar as condições necessárias para que o controle social possa ser efetivamente exercido pela sociedade e, nesse sentido, a administração pública deve propiciar transparência dos seus atos. Propiciar transparência significa democratizar o acesso às informações sobre o funcionamento da administração pública e sobre a execução das suas ações e resultados produzidos, disponibilizando informações sobre as ações públicas em condições de serem entendidas, interpretadas e trabalhadas. O Estado deve disponibilizar espaços institucionais de interlocução e legitimação com os cidadãos e setores da sociedade, não como ato de benevolência, mas em atendimento a uma condição fundamental para o adequado funcionamento da administração pública em regimes democráticos modernos.

Numa organização moderna também se faz preponderante a eficiência de sua comunicação interna e externa e da gestão do conhecimento. Possibilitar que a comunicação seja fluida por todo o Conselho é condição primordial para elevar a capacidade de realizar ações coordenadas e gerar sinergia. Acumular o conhecimento é gerar processo histórico e garantir a continuidade de políticas públicas influenciando diretamente na melhor alocação dos recursos.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC – 2017/2020)

No âmbito do PDTIC, destacam-se as seguintes relações com o objetivo de abertura de dados do PDA:

- Documentos de Referência DR25: Documentos elaborados para Governo Eletrônico: e-Mag, e-Ping, e-PWG, Portal dos Dados Abertos;
- Princípio e Diretrizes PD19: Adoção de padrões de governo eletrônico: acessibilidade, interoperabilidade, dados abertos, etc.

1.2 Objetivo geral

Promover a abertura de dados no Cade, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

1.3 Objetivos específicos

No âmbito do Cade:

- Aprimoramento da qualidade dos dados governamentais;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Estimular a visualização da informação das ações de governo.

2 Dados para abertura

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, foram considerados os seguintes critérios:

- O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do Cade;
- Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo Conselho, inclusive perante organismos internacionais (OGP);
- O alinhamento perante o mapa estratégico do Cade;
- O conjunto de informações e sistemas sob a gestão do Cade;
- O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

Nesse contexto, temos abaixo uma listagem com as principais fontes de dados que serão disponibilizados em formato aberto.

Sistema/Sítio ou Conjunto de dados	Descrição
Módulo de gestão de Ato de Concentração (AC)	Coleta de informações sobre os processos de ato de concentração econômica por meio de formulário específico no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.
Módulo de gestão de Controle de Decisão (CD)	Módulo que possibilita o acompanhamento das decisões proferidas pelo Tribunal do Cade em sede de julgamento de processos finalísticos no SEI.
Módulo de gestão de Condutas Anticompetitivas (CA)	Módulo que possibilitará o acompanhamento dos processos de conduta anticompetitiva, desde a denúncia até o julgamento.
Módulo de gestão de Contencioso do Cade (CC)	Módulo que possibilitará o acompanhamento de decisões do Conselho contestadas na justiça.

3 Estratégias para abertura de dados

A abertura dos dados seguirá os seguintes passos:

- Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
- Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
- Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
- Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:
 - Processo de publicação de dados abertos;
 - Processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br.
- Publicização dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa. Dados hospedados no sítio do Cade, por padrão, serão divulgados na URL dadosabertos.cade.gov.br.

3.1 Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

- Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- Sempre que possível publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA
- Publicar os dados do Cade seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico.
- Catalogar os dados abertos do Cade no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal;
- Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
- A atualização dos dados deve ocorrer preferencialmente por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
- Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e, quando houver, utilizar também a página institucional de dados abertos do Cade (dadosabertos.cade.gov.br), mantendo URL fixa.

4 Catalogação no portal brasileiro de dados abertos

O processo de catalogação será feito diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação – CGTI.

5 Inventário e catálogo corporativo de dados

O inventário e catálogo corporativo de dados do Cade está disponível, de maneira inicial, no Portifólio de Soluções de Tecnologia da Informação no endereço:

http://www.cade.gov.br/acesso-a-informacao/publicacoes-institucionais/tecnologia-da-informacao/tecnologia_da_informacao.

6 Sustentação

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação ficará responsável pela curadoria dos metadados do dados.gov.br. A curadoria compreende as seguintes atividades:

a) Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);

b) Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;

c) Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura de dados;

d) Publicar critérios para classificação da acurácia e da qualidade dos dados a ser fornecida como metadados pelas unidades publicadoras. (Exemplos de medida de acurácia para constar da publicação: grau de necessidade de conferência in loco ou por outro critério do dado, frequência esperada dessa conferência, frequência realizada dessa conferência, etc..).

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais, que devem, inclusive, informar à acurácia e qualidade das informações nos metadados respectivos.

7 Monitoramento e controle

O PDA terá acompanhamento pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que serão incorporados ao PDTIC. Cabe ao CETI verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados ao Cade, como o Mapa Estratégico, além da atualização do próprio PDTIC.

7.1 Melhoria da qualidade dos dados

O PDA do Cade segue a premissa da estratégia para abertura de dados e procura disponibilizar os dados considerados mais relevantes para a sociedade o mais rápido possível, nas condições

disponíveis, com a qualidade de conteúdo que os dados apresentarem. Naturalmente o Plano deve propor ações de melhoria que garantam melhores formatos e maior qualidade das informações.

A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pelo Cade se baseará no modelo de maturidade de dados abertos da INDA, a partir do momento em que este estiver definido, conforme o Plano de Ação da INDA. Outro ponto importante é definir e manter um fluxo de atualização das informações.

Cada caso de abertura deverá ser desenhado uma estratégia de evolução, considerando os critérios de qualidade do Plano de Ação da INDA e a premissa de que devemos disponibilizar dados relevantes para a sociedade. Isso inclui publicação em mais e novos formatos, implementação de Interfaces Programáveis de Aplicativos - APIs, desenvolvimento de ontologias, entre outras técnicas.

Também deve ser considerada a colaboração com a sociedade no processo de melhoria da qualidade através do recebimento de sugestões pelos canais permanentes de comunicação.

7.2 Comunicação e participação social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões devem ser comunicadas a todo o Cade e a sociedade através das páginas do Conselho na Internet. Dessa forma são envolvidos os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão. Sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de dados, devem ser realizadas ações específicas de comunicação, de forma a haver ampla divulgação interna e externa ao Conselho.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do Cade para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para tratamento e resposta. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

8 Plano de ação

TEMA (em ordem de prioridade)	ATIVIDADES	PRODUTOS	META/ PRAZO	REQUISITO	UNIDADE	PONTO FOCAL
Disponibilização das bases de dados de Controle de Decisão	1. Seleção da base de dados e extração a partir do SEI; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso;	1. Dados dos processos de controle de decisão 2. Publicação dos Dados	Dezembro /2017	Periodicidade mínima de atualização dos dados: semestral	UCD/Procade CGP/DA	Rodrigo Abreu Belon Fernandes, Paulo Eduardo Silva de Oliveira
Disponibilização das bases de dados de AC	1. Seleção da base de dados e extração a partir do SEI; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso;	1. Dados dos processos de ato de concentração 2. Publicação dos Dados	Dezembro /2018	Periodicidade mínima de atualização dos dados: semestral	SG CGP/DA	Kennys Menezes Machado, Paulo Eduardo Silva de Oliveira
Disponibilização das bases de dados de Contencioso	1. Seleção da base de dados e extração a partir do SEI; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso;	1. Dados dos processos de contencioso 2. Publicação dos Dados	Dezembro /2019	Periodicidade mínima de atualização dos dados: semestral	CGCJ/Procade CGP	Fábio Henrique Sgueri Paulo Eduardo Silva de Oliveira
Disponibilização das bases de dados de Conduta	1. Seleção da base de dados e extração a partir do SEI; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso;	1. Dados dos processos de conduta anticompetitiva 2. Publicação dos Dados	Dezembro /2020	Periodicidade mínima de atualização dos dados: semestral	SG CGP/DA	Diogo Thomson de Andrade Paulo Eduardo Silva de Oliveira
Capacitação	1. Organizar material e curso para os responsáveis por formatar os dados em cada unidade do CADE, contendo: a. processo de publicação de dados abertos; b. processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br; c. processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georeferenciados.	1. Roteiro de Atividades de Ensino (RAE); 2. Material Didático 3. Designação de docente (providenciar contratação, se necessário) 4. Infraestrutura presencial e/ou virtual 5. Realização do Curso 6. Relatório do curso contendo informação dos participantes e pontos de melhoria para as turmas seguintes	Sob demanda	Periodicidade mínima: conforme demanda	CGESP/DA CGTI/DA	Marcio da Silva Gama Vinicius Eloy dos Reis
Divulgação dos dados publicados	1. Produzir e publicar na página inicial do site do CADE informes sobre os dados disponibilizados.	-	Sob demanda	Periodicidade: sob demanda.	ASSCOM	João Carlos de Amurim
Monitoramento e Controle	1. Acompanhamento do PDA, bem como atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que verificará o alinhamento ao PDTI.	1. Relatório de acompanhamento	Durante vigência do PDA	Reuniões ordinárias do CETI.	CETI	Vinicius Eloy dos Reis
Participação Social	1. Receber os pedidos de informação dos usuários pelos canais de comunicação do CADE.	1. Dirimir dúvidas e enviar as sugestões recebidas para avaliação do CETI.	Durante vigência do PDA	Periodicidade: sob demanda	SIC	Paulo Eduardo Silva de Oliveira

9 Portaria de Publicação

25/04/2017

:: SEI / CADE - 0317368 - Portaria ::



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2017

Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 1º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8552 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

PORTARIA CADE Nº 100, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Plano de Dados Abertos - PDA do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, para o período de 2017 a 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, INTERINO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10, inciso IX da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, resolve:

- I - Aprovar o Plano de Dados Abertos - PDA do Cade, para o período de 2017 a 2020;
- II - Designar a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação como unidade responsável pela gestão do PDA;
- III - Publicar o PDA em formato PDF no sítio eletrônico do Cade no endereço www.cade.gov.br

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araujo, Presidente Interino(a)**, em 18/04/2017, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317368** e o código CRC **B9A3F90C**.

